
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 528/83

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE IN
VESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL "

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Ir-
mãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações' de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Esta do do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Se cretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$ 6.000.000,00, amortizavel em até quatro (4) anos, inclu- ida carência de até um (1) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária préfixada de 14% (quatorze po cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto' de Circulação de Mercadorias.
- Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na pavimentação ' da Avenida Sapiranga, direção centro bairro.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adi- cionais para aplicação dos recursos de que trata a pre- sente Lei.
- Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amor- tizações e encargos.
- 22
.....

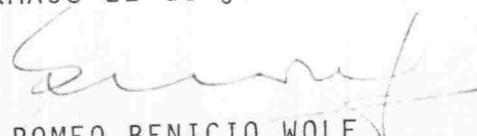


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS 22 de junho de 1983


ROMEO BENICIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO